

PROPOSTA DE AÇÃO ´+ TURISMO´  
Mostra&Concurso  
´Montras Benditas´

QUADRO NORMATIVO

**01**

**ENTIDADE PROMOTORA**

A Mostra & Concurso ´Montras Benditas´ é uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal de Santo Tirso.

**02**

**OBJETIVOS DA INICIATIVA**

A Mostra & Concurso – *Montras Benditas* visa promover e projetar o comércio e serviços de proximidade. O trabalho artístico, associado à decoração de montras (vitrinismo), pretende animar a economia local e exaltar o papel dos pequenos empresários.

A figura de São Bento, Santo venerado e aclamado em Santo Tirso e, em muitas outras ´paragens´, serve de inspiração para os trabalhos (a ele estão associados elementos que deverão integrar as opções artísticas).

**03**

**PARTICIPANTES**

Estabelecimentos comerciais e de serviços, com montra/vitrine (visível da rua/via pública).

Devem estar localizados no ´coração´ da cidade de Santo Tirso.

Devem manifestar, através de formulário disponibilizado, interesse em participar.

**04**

**DATAS E PRAZOS**

Prazo de adesão ao concurso: 26JUN

Período da mostra: 01JUL a 19JUL (findo este prazo, a instalação poderá ser desfeita).

Prazo de votação online: 04JUL a 12JUL (09H00)

Data da revelação dos vencedores: 12JUL (10H00)

Prazo para recolher\* o prémio: 31JUL´20

Prazo para gozar o prémio: 31DEZ´20

\*Loja Interativa de Turismo

**05**

**ELEIÇÃO DOS MAIS VOTADOS**

A votação para apurar as três melhores instalações (vitrines) será online.

O público vota na página oficial do facebook.

O público, aquando da votação, terá em conta o grau de originalidade, a harmonia e o equilíbrio com o espaço envolvente e a sensibilidade ecológica.

**06**

**ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DA INSTALAÇÃO**

O trabalho criativo de ´vitrinismo´ deverá incluir, obrigatoriamente, cravos brancos e sal branco.

**07**

**PRÉMIOS**

Serão revelados no dia 12JUL

**08**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O participante compromete-se a respeitar e cumprir as normas de participação.



## TURISMO

O cancelamento de participação, deve ser comunicado à entidade promotora, no mais curto espaço de tempo (evitar desnecessárias deslocações, ao local, para recolha de imagens).

Cabe ao promotor (do concurso), decidir o melhor tratamento às matérias omissas (sem recurso ou contestação).